## FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

## TERMO ADITIVO nº 065/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM ÁREA ESPECÍFICA DE CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA LYDIA, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO EM ENFERMARIA E PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ACOLHIMENTO DOS CASOS REGULADOS PELO SISTEMA DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL E/OU REGIONAL; E CASOS ORIUNDOS DO PRONTO ATENDIMENTO DO PRÓPRIO HOSPITAL, ALÉM DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS INTERNADOS E TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES À INTERNAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, UTILIZANDO O SISTEMA OPERACIONAL INFORMATIZADO ADOTADO PELO HOSPITAL, ATENDENDO AOS REQUISITOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Sexto termo aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviço médico de atendimento em área específica de Clínica Médica do Hospital Santa Lydia, contemplando atendimento médico em Enfermaria e Pronto Atendimento de Urgências e Emergências, acolhimento dos casos regulados pelo Sistema de Regulação Médica de Urgência e Emergência Municipal e/ou Regional; e casos oriundos do Pronto Atendimento do próprio Hospital, além de avaliação e acompanhamento dos casos internados e todos os procedimentos inerentes à internação na área de Clínica Médica, utilizando o sistema operacional informatizado adotado pelo hospital, atendendo aos requisitos do Ministério da Saúde e da ANS — Agência Nacional de Saúde Suplementar, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 — CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.937.484/0001-47, com sede na Rua Manoel Alves Ferreira, nº 190, Jardim San Marco, CEP 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 036/2020, oriundo do Processo nº 061/2020, firmado em 13.05.2020 mediante a inserção, à cláusula 4.4.1, da subcláusula 4.4.1.1, com a seguinte redação:

I – 4.4.1.1. Em caráter excepcional e para fins de garantir o suprimento completo das escalas, respeitando-se as condições a seguir delineadas, admitir-se-ão profissionais que não tenham concluído o período de residência total acima, desde que a CONTRATADA comprove sua habilitação com boa formação médica e carta de recomendação emitida por profissional médico conhecido da CONTRADA e se responsabilize pela supervisão do trabalho dos referidos profissionais.

Página 1 de 2 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01 Sumb

## FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 - CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto - S.P. - Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

- II A presente alteração acima não autoriza a que a CONTRATADA substitua os atuais profissionais que preencham totalmente os requisitos do item 4.4.1.
- III O presente aditivo não importará em qualquer alteração no valor anteriormente contratado.
- IV Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundas do Convênio nº 121/2021.
- V Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.
- VI Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA CNP/MF: 13.370.183/0001-89 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 36.937.484/0001-47 Lucas Barbosa Agra

CPF/MF: 003.890.681-36

Testemunhas: